



# Jornal Oficial de Limeira

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6629

## SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Atos Oficiais	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Planejamento Territorial	16
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Departamento – Gestão de Pessoas	17
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	18
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Expediente e Protocolo	21

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Republicado por conter incorreção

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 185/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20.339/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PADRONIZADOS PARA UTILIZAÇÃO INTERNA NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27/12/2023 às 09:30 horas

Republicado por conter incorreção

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 275/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 62.385/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS E PACIENTES ATENDIDOS POR PROTOCOLO MUNICIPAL INSTITUÍDO, CONSIDERANDO PREVISÃO PARA INCLUSÃO DE NOVOS ATENDIMENTOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 02/01/2024 às 14:30 horas

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 282/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64.834/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 45/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIAS VIÁRIAS NA VIA ANTÔNIO CRUANES FILHO NO TRECHO ENTRE VIADUTO MONSENHOR GUSTAVO MANTOVANI E RUA DR. WILLIAN SILVA-LIMEIRA-SP-CONTRATO FINISA 0615.892-21 CAIXA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 24/01/2024 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 283/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64.837/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS VIÁRIAS NA AV. DR. LAURO CORREA DA SILVA ENTRE A AV. AMANDA MORELLI (RESIDENCIAL SANTA CLARA) E RUA JOÃO POMPEU FILHO (JARDIM LAGO AZUL) LIMEIRA-SP CONTRATO FINISA Nº 0615.892-21 CAIXA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/01/2024 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 284/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 65.028/2023

## MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO "BELMIRO FANELLI" LOCALIZADO NA RUA COMENDADOR JAMIL ABRAHÃO SAAD Nº 755-JARDIM GLÓRIA-LIMEIRA-SP- CONTRATO FINISA 0615.892-21 CAIXA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 26/01/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 13 de dezembro 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

## EXTRATO DE CONTRATO, ATA E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 290/2023 – DISPENSA Nº 708/2023, PROCESSO Nº: 59.792/2023, OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para realização de serviços de atendimento de enfermagem home care 24 horas por dia para continuidade de atendimento ao Mandado Judicial 1003593-30.2023.8.26.0320, CONTRATADA: LB Healthcare Serviços de Saúde Ltda, CNPJ nº 49.698.992/0001-61, VALOR: R\$ 70.680,00 (setenta mil seiscentos e oitenta reais), DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023, PRAZO: por 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 17 de novembro de 2023.

CONTRATO Nº: 310/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022, PROCESSO Nº: 62.907/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para replante de grama, com material e serviços de distribuição de produtos inclusos, em campos de futebol do município, CONTRATADA: Comercial Agrícola Via Verde Ltda, CNPJ nº 00.565.357/0001-17, VALOR: R\$ 118.310,00 (cento e dezoito mil trezentos e dez reais), DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023, PRAZO: por 02 (dois) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

ATA Nº: 396/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 129/2023, PROCESSO Nº: 22.894/2023, OBJETO: Eventual aquisição de curativos de alta complexidade padronizados, DETENTORA DA ATA: Techpharma Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 35.067.853/0001-25, VALOR TOTAL: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 05 de dezembro de 2023.

ATA Nº: 397/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 129/2023, PROCESSO Nº: 22.894/2023, OBJETO: Eventual aquisição de curativos de alta complexidade padronizados, DETENTORA DA ATA: Medical Shopping Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 04.656.390/0001-03, VALOR TOTAL: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 06 de dezembro de 2023.

ATA Nº: 398/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 129/2023, PROCESSO Nº: 22.894/2023, OBJETO: Eventual aquisição de curativos de alta complexidade padronizados, DETENTORA DA ATA: Cirúrgica Fernandes – Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares – Sociedade Limitada, CNPJ nº 61.418.042/0001-31, VALOR TOTAL: R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais), DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 06 de dezembro de 2023.

ATA Nº: 399/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 129/2023, PROCESSO Nº: 22.894/2023, OBJETO: Eventual aquisição de curativos de alta complexidade padronizados, DETENTORA DA ATA: Polar Fix Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 02.881.877/0001-64, VALOR TOTAL: R\$ 89.620,00 (oitenta e nove mil seiscentos e vinte reais), DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 06 de dezembro de 2023.

ATA Nº: 400/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 129/2023, PROCESSO Nº: 22.894/2023, OBJETO: Eventual aquisição de curativos de alta complexidade padronizados, DETENTORA DA ATA: Hospec Hospitalar Ltda, CNPJ nº 27.885.491/0001-51, VALOR TOTAL: R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 07 de dezembro de 2023.

ATA Nº: 401/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 134/2023, PROCESSO Nº: 28.993/2023, OBJETO: Eventual contratação de profissional ou empresa, devidamente habilitada, para prestação de serviços com a realização de sessões ambulatoriais de terapias diversas, em atendimento a mandados judiciais ativos e processos administrativos, DETENTORA DA ATA: Instituto Lemos de Neuroreabilitação Ltda, CNPJ nº 23.399.227/0001-57, VALOR TOTAL: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil

reais), DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 07 de dezembro de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 87/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 150/2022 - PROCESSO Nº: 17.626/2022, OBJETO: Aquisição de equipamentos para a adequação da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES) - Convênio nº 919216/2021, cadastrado na Plataforma +Brasil – Proposta nº041605/2021, TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Eireli, CNPJ nº 42.650.279/0001-07, DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023, PRAZO: por 06 (seis) meses contados a partir de 11 de outubro de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 88/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 150/2022 - PROCESSO Nº: 17.626/2022, OBJETO: Aquisição de equipamentos para a adequação da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES) - Convênio nº 919216/2021, cadastrado na Plataforma +Brasil – Proposta nº 041605/2021, TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: V.L. Fuzeti - Comercial, CNPJ nº 05.523.731/0001-35, DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023, PRAZO: por 82 (oitenta e dois) dias contados a partir de 11 de outubro de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 124/2023 – CONVITE Nº: 06/2023 - PROCESSO Nº: 63.662/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de revisão, atualização, adaptação e readequação dos estudos de Parceria Público-Privada (PPP), elaboração da proposta tarifária, realização de audiência pública e consultoria durante o processo licitatório para a contratação da Parceria Público-Privada (PPP) para o Município de Limeira – SP, TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Ziguia Engenharia Ltda, CNPJ nº. 01.208.717/0001-96, DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023, PRAZO: por 60 (sessenta) dias contados a partir de 18 de novembro de 2023.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 16/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº: 02/2019 - PROCESSO Nº: 58.373/2023, OBJETO: Credenciamento de leiloeiro para a execução de serviços técnicos para a realização de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Limeira, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONTRATADA: Douglas José Fidalgo, DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de fevereiro de 2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 229/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 135/2021 - PROCESSO Nº: 36.371/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para instalação e manutenção de sinalização viária semafórica nas vias públicas do município de Limeira/SP, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE DE CONTRATO, VALOR: R\$ 7.673.750,56 (sete milhões seiscentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), CONTRATADA: Cobrasin Brasileira de Sinalização e Construção Ltda, CNPJ nº 38.955.662/0001-98, DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023, PRAZO: por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de outubro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente **HOMOLOGOU** o Chamamento Público nº 06/2023, Processo Administrativo nº 55.768/2023, que tem como objeto a SELEÇÃO DE PROJETO CULTURAL MUSICAL A SER REALIZADO NOS ANOS DE 2024/2025, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 274, DE 17 DE AGOSTO DE 2021, com a Entidade **SOCIEDADE PRÓ-SINFÔNICA DE LIMEIRA**, pelo valor total de **R\$ 1.519.614,72** (um milhão, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

Atenciosamente,

Limeira, 13 de dezembro de 2023.

**José Farid Zaine**

**Secretário Municipal de Cultura**

**EDITAL Nº 73/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**JOSÉ APARECIDO VIDOTTI**, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

**Usando** de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei nº 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 184 §4º, Artigo 202, inciso III, Artigo 203, inciso III e parágrafo único e Artigo 204, parágrafo único.

**Faz** saber que através do presente EDITAL, ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações dos Autos de Infração e Notificações, referentes a lançamento de tributos e/ou multa por descumprimento de obrigação, os resultados das consultas tributárias efetuadas, bem como as notificações aos Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira - SP ou recusaram o recebimento de notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração a comparecerem no referido Departamento (Setor de Expediente Tributário), localizado à Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro, nesta cidade de Limeira SP, para cumprimento da obrigação, regularização de sua situação ou interposição de recursos, nos prazos previstos na legislação municipal, após 15 (quinze) dias de sua publicação: - 30 (trinta) dias para os lançamentos efetuados aos contribuintes e o resultado das publicações das decisões de 1ª instância; 15 (quinze) dias para os resultados das consultas tributárias e 10 (dez) dias para apresentação de documentos/esclarecimentos.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará na inscrição do DÉBITO em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

Publicado na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira SP, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ APARECIDO VIDOTTI**

Secretário Municipal de Fazenda

**SANDRA BATISTA DE SOUZA**

Diretora de Receita e Fiscalização

**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS AOS CONTRIBUINTES.**

Nome: WAGNER VIEGAS

Endereço: Rua Anchizes Ferreira Cantanhede, 363 – Parque das Nações

Processo: 66.876/2023 - Auto de Infração n.º 30.866/2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 2116-006-000, conforme consta do processo administrativo nº 58.034/2019 (Planta de Regularização Residencial).

Nome: MILENE RODRIGUES AGOSTINI

Endereço: Rua João de Abreu Cintra, 76 – Jardim dos Jequitibás

Processo: 67712/2023 - Auto de Infração n.º 30697/2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 5175.036.000, conforme consta do processo administrativo nº 32337/2020 (Planta de Regularização Residencial).

Nome: RAFAEL DE SOUZA HENRIQUE

Endereço: Rua Waldomiro de Carvalho, 168 – Residencial Santa Clara

Processo: 65152/2023 - Auto de Infração n.º 30659/2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 5374.043.000, conforme consta do processo administrativo nº 54589/2019 (Planta de Regularização Residencial).

Nome: OTAVIO LOURIVAL DA SILVA

Endereço: Rua José Claudio Oliveira Prince Rodrigues, 53 – Jardim Ibirapuera

Processo: 65150/2023 - Auto de Infração n.º 30737/2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 2574.013.001, conforme consta do processo administrativo nº 34331/2020 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: MARIA NELI PEREIRA

Endereço: Rua Najib Abdallah Barudy, 1116 – Bairro Geada

Processo: 65726/2023 - Auto de Infração n.º 30734/2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 4793.027.000, conforme consta do processo administrativo nº 313/2020 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: MARCOS BETIN

Endereço: Rua Geraldo Bonatti, 18 – Residencial Palmeira Real

Processo: 65151/2023 - Auto de Infração n.º 30349/2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 4486.023.000, conforme consta do processo administrativo nº 30863/2020 (Habite-se).

Nome: RUTE HELENA PEREIRA FIALHO

Endereço: R. João Rigon, 67 – Jardim Manacá

Processo: 67781/2023 - Auto de Infração n.º 30956/2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 4517.034.000, conforme consta do processo administrativo nº 4059/2020 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: WEIKY BASSINELLO VIANA

Endereço: R. Dr. Willi José Gerhard Moya, 145 – Casa 02 – Parque Residencial Aeroporto

Processo: 67777/2023 - Auto de Infração n.º 30853/2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 2846.017.000, conforme consta do processo administrativo nº 48970/2018 (Auto de Conclusão).

Nome: JOÃO PARREIRA FILHO (ESPOLIO)

Endereço: R. Professora Aurora Jerez, 560 – Vila Santa Josefa

Processo: 67779/2023 - Auto de Infração n.º 30954/2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 0939.002.000, conforme consta do processo administrativo nº 49493/2019 (Planta de Regularização Comercial).

Nome: FRANCISCO AIRTON PINHEIRO

Endereço: Rua Tristão Bueno da Silveira, 308 – Jardim Maria Flora

Processo: 67780/2023 - Auto de Infração n.º 30955/2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 0683.021.000, conforme consta do processo administrativo nº 41160/2019 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: ANTONIO VAGNER LENCI

Endereço: Avenida Joaquim de Michieli, 230 – Jardim Esmeralda

Processo: 64474/2023 - Auto de Infração n.º 30675/2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 1392.037.000, conforme consta do processo administrativo nº 20390/2021 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: WEDJA PATRICIA DA SILVA SOARES

Endereço: Avenida Dr Lauro Correa da Silva, 7808 – Residencial Palmeira Real

Processo: 64474/2023 - Auto de Infração n.º 30675/2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 4483.020.000, conforme consta do processo administrativo nº 56268/2021 (Auto de Conclusão).

Nome: GILDETE APARECIDA TORREZAN

Endereço: Estrada Municipal José Pereira do Prado LIM 346, 450 – Bairro dos Loiolas

Processo: 64.720/2023 - Auto de Infração n.º 30.787/2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 4705.003.000, conforme consta do processo administrativo nº 47.879/2019 (Planta de Construção Industrial).

Nome: CICERA JOSIANE ALVES DA SILVA

Endereço: Rua Francisco Gomes, 226 – Residencial Palmeira Real

Processo: 64.722/2023 - Auto de Infração n.º 30.780/2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 4475.004.000, conforme consta do processo administrativo nº 49.957/2019 (Planta de Regularização Residencial).

Nome: NATALINO DALOSTO

Endereço: Rua Presidente Getulio Vargas, 915 – Pq. Hippolyto Expansão – Gleba D

Processo: 66.338/2023 - Auto de Infração n.º 30.878/2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 2138.008.000, conforme consta do processo administrativo nº 39.732/2022 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: MARISA CORTEZ DE OLIVEIRA

Endereço: Alameda Violeta, 36 – Residencial Jardim dos Ipês

Processo: 66.333/2023 - Auto de Infração n.º 30.885/2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 3906.017.000, conforme consta do processo administrativo nº 41.859/2021 (Auto de Conclusão).

Nome: GERALDO DIAS DA SILVA (ESPOLIO)

Endereço: Rua Luiz Ângelo Corte, 79 – Jardim Residencial Santa Amália

Processo: 67838/2023 - Auto de Infração n.º 30.957/2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 3513.053.000, conforme consta do processo administrativo nº 62.208/2018 (Planta de Regularização Onerosa).

**EDITAL Nº 1713/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **WILSON PASCOAL LOPES JUNIOR**

Endereço: **RUA GUSTAVO TEIXEIRA, 618 - BOA VISTA**

Inscrição Cadastral: **0830024000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **290,00m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **332/2023**

Processo: **52172/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **25 UFESPs correspondente a R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, referente ao **Auto de Infração 332/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1283/2023** (Fechamento Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1714/2023 - REPUBLICAÇÃO**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 373/2023**

Nome: **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA**

Endereço: **RUA ARTHUR SALIBE, 210 - DESM. CHAC. 13A - JD. NOVA SUÍÇA**

Inscrição Cadastral: **0815013000**

Area do Terreno (m<sup>2</sup>) : **603,60m<sup>2</sup>**

Processo: **64672/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **150 (cento e cinquenta) UFESPs**, equivalente a **R\$ 5.139,00 (cinco mil e cento e trinta e nove reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1541/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1715/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1615/2023**

Nome: **MATHEUS GIACON**

Endereço: **RUA JOSE FAGUNDES, 127 - JD. PLANALTO**

Inscrição Cadastral: **0990004000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **125,00m<sup>2</sup>**

Processo: **66835/2023**

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1716/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1627/2023**

Nome: **WESLEY FRANCISCHETTI PELLEGRINI**

Endereço: **RUA HERBERT JOSE DE SOUZA, 32 - PQ. RESD. SANTA EULALIA**

Inscrição Cadastral: **3286004000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **140,00m<sup>2</sup>**

Processo: **66836/2023**

Aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 1717/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 1631/2023**

Nome: **MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**

Endereço: **RUA LUIZ BIAZOTO, 66 - JD. MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4952029000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **200,00m<sup>2</sup>**

Processo: **66837/2023**

Aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1718/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1635/2023**

Nome: **REGINALDO BITENCOURT**

Endereço: **RUA JOÃO DANIEL DOS SANTOS, 442 - PQ. POMPEU**

Inscrição Cadastral: **4657047000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **220,00m<sup>2</sup>**

Processo: **65552/2023**

Aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1719/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1722/2023**

Nome: **CENTRO ESPIRITA LUZ E CARIDADE**

Endereço: **RUA ARNOLD BACCAN, 457 - VILA GARIBALDI**

Inscrição Cadastral: **1332034000**

Área do terreno (m<sup>2</sup>) : **255,00**

Processo: **66832/2023**

Aos quatorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sa. Advertido(a) a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, Artigo 46 a 50 da Lei 5494/2015 - compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

Art. 48 Será expedida advertência para que o responsável pelo imóvel, no prazo de 60 (sessenta) dias execute a construção ou reparo do muro ou o fechamento com alambrado, a contar da data do recebimento da advertência ou publicação em Jornal Oficial.

Art. 49. Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's** que corresponde **R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 1720/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 1719/2023**

Nome: **CENTRO ESPIRITA LUZ E CARIDADE**

Endereço: **RUA TRISTÃO BUENO DA SILVEIRA, 363 - VILA GARIBALDI**

Inscrição Cadastral: **1331010000**

Área do terreno (m²) : **272,00**

Processo: **66833/2023**

Aos quatorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sa. Advertido(a) a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, Artigo 46 a 50 da Lei 5494/2015 - compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

Art. 48 Será expedida advertência para que o responsável pelo imóvel, no prazo de 60 (sessenta) dias execute a construção ou reparo do muro ou o fechamento com alambrado, a contar da data do recebimento da advertência ou publicação em Jornal Oficial.

Art. 49. Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's** que corresponde **R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 1721/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1718/2023**

Nome: **CENTRO ESPIRITA LUZ E CARIDADE**

Endereço: **RUA TRISTÃO BUENO DA SILVEIRA, 356 - VILA GARIBALDI**

Inscrição Cadastral: **1332017000**

Área do terreno (m<sup>2</sup>) : **255,00**

Processo: **66834/2023**

Aos quatorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sa. Advertido(a) a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, Artigo 46 a 50 da Lei 5494/2015 - compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

Art. 48 Será expedida advertência para que o responsável pelo imóvel, no prazo de 60 (sessenta) dias execute a construção ou reparo do muro ou o fechamento com alambrado, a contar da data do recebimento da advertência ou publicação em Jornal Oficial.

Art. 49. Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's** que corresponde **R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

## COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**CAROLINA NARDI DUARTE**, Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária, Autoridade Sanitária IV, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o Artigo 24 da Portaria Estadual CVS Nº 01/2020, **torna público**:

DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO das Licenças de Funcionamento dos processos abaixo relacionados.

Inteiro teor e demais deliberações nos respectivos processos.

**Ficam os responsáveis legais pelos estabelecimentos proibidos de exercerem as atividades requeridas sob pena de responder por infração sanitária, civil e penalmente.**

Limeira, 13 de dezembro de 2023.

Nº do Processo	Interessado
2.868/08	Fabio Braz da Silva
6.206/05	João Vaz de Carvalho Junior
7.339/02	Ruy Marins Hajala
8.583/19	Benedito Aparecido Claudino
13.555/17	Casa de Acolhida Reviver
14.353/04	Soraya Bruzadelli Borges
25.901/06	Josepha Ribeiro Firmino Bar Me
27.258/16	Omega Cafe Ltda
27.769/04	M M Imagem Ltda
28.568/10	Carolina Marangon Carron
28.700/19	Luciana Pacheco Silva Refeições
28.952/09	Jesuina Nubia de Moura Santos Me
29.426/19	A Paulistana Lanchonete Ltda Me
29.700/17	L&F Bar e Lanchonete Ltda Me
30.360/08	Bar da Montanha Ltda Epp
45.110/21	D Fred Duarte Entretenimento Ltda
40.389/02	Adilson Modesto Yarayago Bastos
47.196/19	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira
48.389/21	Evandro Maranhá Chaves
51.831/14	Rodrigo Santos Ferreira

**NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 170/2023  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.985/2015**

Nome do Notificado:	Nilton Aparecido Ferreira Lima
CPF/CNPJ:	333.224.538-47
Endereço:.	Rua Lazaro Soares da Rocha, 174 - Vila Bética - Santa Bárbara D'Oeste/SP - CEP 13450-324
Endereço do Imóvel em Regularização:	Condomínio Santa Antônia - Rodovia dos Bandeirantes - KM 38 - Bairro do Porto - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	24.387 - 2º CRI
Data de Emissão:	13/12/2023

**CONSIDERANDO** o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 8.985/2015;

**CONSIDERANDO** o Ofício Seurb/Deplan nº 309/2015, **emitido em 22 de abril de 2015, retirado em 21 de maio de 2015**, cujo **prazo para atendimento** é de **180 dias**, conforme inciso V do Art. 13 da Lei Complementar 813/2018;

Fica o(a) SR(A). Nilton Aparecido Ferreira Lima, **NOTIFICADO(A)** a cumprir **integralmente** todas as exigências do Ofício Seurb/Deplan nº 309/2015 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

**Lei Municipal nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 13 de dezembro de 2023.

**Luiz Paulo Domingos Mendes**

Arquiteto

**PORTARIA Nº 102, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 123, seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira –SP,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 6.372, de 20 de março de 2020, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM e o Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML para a cessão de servidores municipais e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio nº. 06/2020, celebrado entre o Município de Limeira e o Centro de Promoção Social Municipal de Limeira – CEPROSOM e;

**CONSIDERANDO** tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 4306, de 30 de novembro de 2023, protocolizado no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**RESOLVE:**

**A)** Ceder a Sra. **TATIANA BORETTO DALFRE**, titular do cargo efetivo de PSICOLOGO, Referência 49, Grau “C”, Nível II, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, para, sem prejuízo de seu cargo e função, exercer o cargo efetivo de Psicólogo, junto a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Limeira.

**B)** As despesas relacionadas ao ato, bem como os demais encargos, serão de responsabilidades do Cedente mediante reembolso por parte do Cessionário.

**C)** A presente cessão tem validade até 31 de dezembro de 2024.

**D)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

Limeira, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2023**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitorio Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do referido Decreto Municipal**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2023**, no seu mês de aniversário, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018**.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do referido Decreto Municipal.

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	Nome
1066	ALCIDES CRIMINAZZO
Fevereiro	
Matricula	Nome
789114	FABIO HENRIQUE DA SILVA
Março	
Matricula	Nome
788695	MARIA DAS GRACAS VIEIRA
786608	MAURICIO HELVIO VICTOR LEITE
Abril	
Matricula	Nome
786551	HELENA DA SILVA RIBEIRO
11479	IDIMEIA MORAES
783102	MARIA CAROLINA DE JESUS DOS SANTOS
784141	ROSA BERTOLO PREVIATERI
Junho	
Matricula	Nome
781886	CONCEIÇÃO APARECIDA FARIA MAMEDES
786420	DOMINGOS JERONYMO
754897	EUNICE FRANCISCA VENANCIO DOS SANTOS
Julho	
Matricula	Nome
722782	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
782688	SEBASTIAO DA SILVA SANTOS
785296	SILVIA ROSANA STRAGLIOTTO

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



<b>Agosto</b>	
<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>
784109	CLEBER DE LIMA PORTES
9270	TEREZINHA DOS SANTOS BILATTO
<b>Setembro</b>	
<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>
788775	JOAO LAVRECA FILHO
<b>Outubro</b>	
<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>
789451	CARLOS ROBERTO MOTTA
<b>Novembro</b>	
<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>
782874	EDITE GONÇALVES DA SILVA
784532	MARIA EDILCE MACIEL SAMPAIO

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

# PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

UM TEMA DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, URGÊNCIA E RELEVÂNCIA PARA A SOCIEDADE COMO UM TODO

**15 DEZ • 17h**  
PLENÁRIO VEREADOR VITÓRIO BORTOLAN



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMEIRA**



@camaradelimeira